



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Avaliação do período experimental

Ata número dois

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de técnico superior – área de contabilidade aberto pelo aviso BEP OE202001/0463.

Aos 14 dias do mês de maio de 2021, pelas 11.00 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 05/11/2019, para avaliar o período experimental da trabalhadora, **Rita Isabel Marques Sanches** estando presentes: -----

Nome	Unidade Orgânica
Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora de Departamento Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.
1.º Vogal efetivo: Rui Salgueiro Ramos Moreira	Técnico Superior.
2.º Vogal efetivo: João José Riço Nunes	Coordenador Informática.

A reunião teve como objetivo avaliar o período experimental cuja duração decorreu de 01/09/2020 a 30/04/2021 (240 dias) previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação a seguir designada por LTFP, contado nos termos do artigo 50.º da citada norma legal. -----

Ordem de trabalhos: -----

1. **Relatório de Estágio – critérios e classificação.** -----
2. **Avaliação do estágio.** -----

O júri atento ao determinado no artigo 46.º da LTFP analisou o conteúdo funcional correspondente à carreira geral de técnico superior de grau 3 de complexidade, nos termos do artigo 88.º da LTFP com perspetivação nas competências e habilitações exigidas no procedimento concursal, designadamente no desempenho das funções previstas para a categoria e demais atribuições previstas no artigo 19.º do

Regulamento e Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã para a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, formalizando em seguida a aplicação dos critérios de avaliação do período experimental. -----

1. Avaliação do período experimental do trabalhador: -----

O Júri procedeu à avaliação do relatório apresentado, observando os critérios definidos, considerando igualmente os elementos por ele recolhidos durante o período experimental os quais incluem as competências e pontualidade, classificando nos seguintes termos: -----

1.1 – Trabalhador: Rita Isabel Marques Sanches. -----

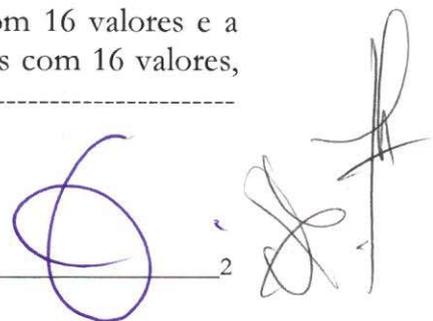
1.1.1 - A estrutura organizativa do relatório e articulação de ideias/clareza de exposição: -----

Apresentação e conceção gráfica de qualidade e conformada, facilitadora da leitura e perceção dos conteúdos com padrão elevado de escrita e organização. As descrições técnicas dos diversos elementos da informação, demonstram o domínio dos objetivos e tarefas exercidas, enquadramento normativo, adaptando-se bem à sua finalidade. –

O relatório descreve de forma competente as funções exercidas, com principal enfoque na demonstração da quantidade, qualidade e relevância dos trabalhos de índole técnica realizados na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal. Revela produção de informações, avaliações e respostas técnicas em matérias e processos atribuídas pelo artigo 19º do Regulamento e Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã, unidade orgânica flexível integrada no Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, designadamente, informações técnicas e procedimentos contabilísticos de processos e aplicações informáticas no domínio financeiro e de aplicação cabal do Sistema Contabilístico aplicável à autarquia, bem como outras tarefas e processos em matéria de finanças públicas em resposta a diretivas e orientações superiores bem definidas. -----

Salienta empenho pessoal e profissional, conhecimento das normas, regulamentos e aspetos técnicos exigíveis à profissão, assim como uma vasta frequência de formação profissional abrangente e complementar á formação académica. Acrescem os elementos recolhidos pelo júri baseados no desempenho do trabalho diário de qualidade e competência, pontualidade, atitude pessoal, envolvimento nas atividades programadas, resultados obtidos e grau de satisfação do trabalho executado. -----

Nestes termos, classifica-se a apresentação/originalidade do relatório com 16 valores; a forma de expressão escrita e a clareza de exposição com 16 valores e a capacidade de síntese na identificação dos trabalhos desenvolvidos com 16 valores, sendo a média aritmética atribuída ao relatório de **16 valores**. -----



1.1.2 - Nas competências técnicas e comportamentais definidas, demonstrou assinalável capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave). Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas. Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos. Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades, alcançando resultados assinaláveis classificando **competência de orientação para os resultados em 15 valores.** -----

Demonstrou um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade, demonstrando capacidade de interpretação e aplicação das normas aos processos revelando uma interação assertiva com os restantes colaboradores da organização, pelo que a **competência de conhecimentos especializados e experiência é classificada em 17 valores.** -----

Demonstrou capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

Reconhece bem o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas. Normalmente responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. Cumpre as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. Trata com distinção a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço público, pelo que a **competência responsabilidade e compromisso para com o serviço é classificada em 16 valores.** -----

Revelou capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço, pela verificação dos seguintes comportamentos:

Resolve com criatividade e facilidade os problemas não previstos. Propõe sempre soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho. Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos ligados à investigação com valor para a organização e impacto a nível externo. Promove e adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a



melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual, pelo que é justo classificar-se na **competência de inovação e qualidade em 16 valores**.

Assim no parâmetro de avaliação das competências aplicada a média aritmética resulta na **classificação final de 16,00 valores**. -----

1.1.3 - Formação profissional: o candidato frequentou -- ações de formação profissional, contextualizada com as funções no decorrer do período experimental, sendo classificado com -- valores. -----

1.1.4 - No parâmetro da pontualidade o trabalhador revelou-se pontual e compulsados os registos de recolha de dados biométricos do cumprimento da assiduidade na plataforma, constata-se a inexistência de atrasos significativos. Perante este escrupuloso cumprimento, considera-se que não deve o trabalhador estar sujeito a qualquer desconto nos termos definidos na ata de critérios. (0 Valores). -----

2. - O Júri com base nas pontuações de cada parâmetro avaliado, fundamentação indicada, e por aplicação dos critérios de classificação estabelecidos, considera que o trabalhador confirma em absoluto as competências e perfil definidos no procedimento concursal para a carreira geral de técnico superior – contabilidade apurando a classificação final do trabalhador de 18,00 valores, apurados da forma que se expressa ($AF = R \times 60\% + C \times 40\% + F - A$): -----

Avaliação Final= 16 (valores) x 60%+16 (valores) x40%+2- 0 = 18,00 (valores).

Na continuação dos trabalhos, deliberou promover a audiência oral do interessado nos termos do artigo 123.º do CPA aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 12.00 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

Presidente: _____

1.º Vogal: _____

2.º Vogal: _____